

LEI Nº 33/2003

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 24/2001,
DENOMINA QUADRA DA CIDADANIA
VEREADOR JACOB DALPRÁ A QUADRA
COBERTA DO JARDIM SANTA ROSA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 24/2001 de 11 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada Quadra da Cidadania Vereador Jacob Dalprá, a Quadra Coberta do Jardim Santa Rosa, localizada à rua Darvil José Caron nº 959, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 24 de dezembro de 2003.